



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO SDH-PRC-2026/03646

INTERESSADO: INSTITUTO MARIA JOSE BATISTA LACERDA

CNPJ: 19.344.095/0001-99

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2026, da OSC **INSTITUTO MARIA JOSE BATISTA LACERDA** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 498**) no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/03646**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **INSTITUTO MARIA JOSE BATISTA LACERDA**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, que tem como objetivo o custeio das atividades fins da instituição, conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, *data da assinatura eletrônica*.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

